**LEI Nº. 958/2010**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E REACREAÇÃO

27.812.0224.1.288 Construção de Pista de Skate

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 3.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 97.500,00

Fonte: 01765 Convênio ME – Construção de Pista de Skate – nº. 747538/2010

**TOTAL..... R$. 100.500,00**

**Art. 2. º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0247.2.132 Diretor de Cultura

3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas..... R$. 3.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

b) Das transferências do Convênio firmado com o Ministério do Esporte para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de outubro de 2010.

**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**
Prefeita Municipal